

KANASTRA-3 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

CNPJ nº 59.078.946/0001-13

NIRE 31300171515

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE RERRATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA OCORRIDA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Data, Hora e Local: aos 26 (vinte se seis) dias do mês de fevereiro de 2025, às 15:00 (quinze) horas, na sede da **Kanastra-3 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.**, localizada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 803-C, parte 3, Jardim Sul, CEP 38411-848 ("Emissora" ou "Companhia").

Convocação: convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas da Emissora, conforme disposto no parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Presença: acionista representando a totalidade do capital social total e votante da Emissora, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Emissora.

Composição da Mesa: Presidente: Pedro Henrique Correa da Costa Donega; Secretário: Thiago Werneck Valente.

Ordem do Dia: deliberar sobre:

(i) a lavratura da presente ata de assembleia extraordinária de rerratificação de assembleia geral extraordinária na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A.;

(ii) a rerratificação de determinadas deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária ocorrida 19 de fevereiro de 2025 ("Assembleia de Aprovação da Emissão"), registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 2537073, em sessão de 25/02/2025, por meio da qual foram aprovados os termos e as condições da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, da Companhia, no montante total de 1.625.000.000 (um bilhão, seiscentas e vinte e cinco milhões) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), quanto às seguintes características das Debêntures:

(a) Montante Mínimo da Oferta; e

(b) Preço de Subscrição e Forma de Integralização.

(iii) a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia, autorizados ou com poderes delegados para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à consecução das deliberações aprovadas na presente assembleia e na Assembleia de Aprovação da Emissão.

(iv) a garantia de que foi devidamente transcrito o trecho do ato original que se busca retificar, tal como foi destacado o excerto que efetivamente foi corrigido e, ainda, que foram cumpridas as formalidades referentes à inequívoca indicação da numeração de registro e data de sessão de aprovação e deferimento do arquivamento do respectivo ato societário na JUCEMG;

(v) a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia ("Diretoria") para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, assinarem quaisquer aditamentos ou demais instrumentos necessários para a consecução e/ou a manutenção das deliberações tomadas na presente assembleia e na Assembleia de Aprovação da Emissão

Deliberações: Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, as matérias constantes da Ordem do Dia foram colocadas em discussão e votação pelo Sr. Presidente e foram tomadas, por unanimidade e sem ressalvas, as seguintes deliberações:

(i) aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A.;

(ii) aprovar a retificação das deliberações tomadas na Assembleia de Aprovação da Emissão, abaixo indicadas, as quais passam a vigorar conforme segue:

(a) **Montante Mínimo da Oferta:** nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM nº 160, a Oferta poderá ser concluída mesmo em caso de distribuição parcial das Debêntures da Primeira Série, desde que após a Data de Emissão haja colocação de, no mínimo, R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) até o fim do prazo de colocação ("Montante Mínimo"), sendo que as Debêntures da Primeira Série que não forem colocadas no âmbito da Oferta serão canceladas pela Emissora por meio de aditamento à presente Escritura de Emissão, sem a necessidade de convocação de Assembleia Geral de Debenturistas ("Distribuição Parcial")

(b) **Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série serão subscritas e integralizadas à vista, na data de subscrição observado os procedimentos do Escriturador, no caso e/ou os procedimentos da B3, conforme o caso. As Debêntures da Primeira Série serão subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, à vista, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário na Data da 1ª Integralização da Primeira Série (conforme será definido no Escritura de Emissão), e nas demais datas de integralizações pelo seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculado *pro rata temporis* a partir da Data da 1ª Integralização da Primeira Série (inclusive) ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização ("Preço de Integralização das Debêntures da Primeira Série"), nos montantes e em uma ou mais datas indicadas em sua ordem de investimento (cada uma, uma "Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série"). As Debêntures da Segunda Série serão integralizadas em moeda corrente nacional ou por meio de Direitos Creditórios, pelo seu Valor Nominal Unitário no caso da Data da 1ª Integralização da Segunda Série (conforme será definido no Escritura de Emissão), e nas demais datas de integralização pelo seu Valor Nominal Unitário ou saldo

do Valor Nominal Unitário, calculado *pro rata temporis* a partir da Data da 1ª Integralização da Segunda Série (inclusive) até a respectiva data de integralização (exclusive) ("Preço de Integralização das Debêntures da Segunda Série"), nos montantes e em uma ou mais datas indicadas em sua ordem de investimento (cada uma, uma "Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série").

ratificar os demais termos e condições da Emissão e das Debêntures deliberados na Assembleia de Aprovação da Emissão, descritos na Escritura de Emissão e nos demais documentos pertinentes;

(iii) no que tange às formalidades da rerratificação, conforme exigidas pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração ("DREI") e expostas em sua Instrução Normativa nº 81 do ano de 2020 ("IN 81/2020"), as Acionistas frisam que foi devidamente transcrito o trecho do ato original que se busca retificar, tal como foi destacado o excerto que efetivamente foi corrigido e, ainda, que foram cumpridas as formalidades referentes à inequívoca indicação da numeração de registro e data de sessão de aprovação e deferimento do arquivamento do respectivo ato societário na JUCEMG.

(iv) ratificar todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia, autorizados ou com poderes delegados para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à consecução das deliberações aprovadas na presente assembleia e na Assembleia de Aprovação da Emissão; e

(v) autorizar a delegação de poderes à Diretoria para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, assinarem quaisquer aditamentos ou demais instrumentos necessários para a consecução e/ou a manutenção das deliberações tomadas na presente reunião e na Assembleia de Aprovação da Emissão

Disposições Finais: Os termos iniciados em letra maiúscula e não expressamente definidos nesta ata terão os significados a este atribuídos na ata de Assembleia da Aprovação da Emissão e na Escritura de Emissão.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse dela fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada e, para fins de registro e arquivamento no respectivo registro do comércio, assinada por meio de utilização de plataforma online de assinaturas digitais nos termos do artigo 36, I da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento de Registro Empresarial Integrado ("DREI"), pelos componentes da Mesa: Pedro Henrique Correa da Costa Donega – Presidente -, e Thiago Werneck Valente, secretário. **Acionistas presentes:** Kanastra Securitizadora S.A. e Kanastra Holding Ltda. representadas na forma de seu estatuto social.

Uberlândia/MG, 26 de fevereiro de 2025.

A presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio, certificada pela mesa da assembleia, cujas assinaturas seguem abaixo.

Página de assinaturas integrante da Ata da Assembleia Extraordinária de Rerratificação da Assembleia Geral Extraordinária da Kanastra-3 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ocorrida em 19 de fevereiro de 2025, realizada em 26 de fevereiro de 2025.

Mesa:

**Pedro Henrique Correa da Costa
Donega**
Presidente da Mesa

Thiago Werneck Valente
Secretário da Mesa

Acionista:

Kanastra Securitizadora S.A

Por: Thiago Werneck Valente e Pedro Henrique Correa da Costa Donega
Cargo: Diretores de PLD/FTP e Securitização

Kanastra Holding Ltda.

Por: Gustavo Mapeli Borges

K2025.02.26 AGE SEC 3.pdf

Documento número #eefc8f63-add4-468a-987b-0c425f8cb56b

Hash do documento original (SHA256): bf6d881731070c67a8ecb689269c1eb5df437fc704b2cb55f3c7d43b5324e830

Assinaturas

✓ **PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA**
CPF: 112.016.766-30
Assinou como representante legal em 26 fev 2025 às 15:39:01

✓ **Gustavo Mapeli Borges**
CPF: 087.860.566-54
Assinou como representante legal em 26 fev 2025 às 16:27:37

✓ **Thiago Werneck Valente**
CPF: 141.882.577-84
Assinou como representante legal em 26 fev 2025 às 16:37:33

Log

- 26 fev 2025, 14:46:50 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 criou este documento número eefc8f63-add4-468a-987b-0c425f8cb56b. Data limite para assinatura do documento: 28 de março de 2025 (14:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 fev 2025, 14:48:35 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 adicionou à Lista de Assinatura: thiago.valente@kanastra.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Werneck Valente.
- 26 fev 2025, 14:48:35 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.mapeli@kanastra.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Mapeli Borges.

-
- 26 fev 2025, 14:48:35 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 adicionou à Lista de Assinatura: pedro.donega@kanastra.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA.
- 26 fev 2025, 15:39:01 PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro.donega@kanastra.com.br. CPF informado: 112.016.766-30. IP: 104.28.221.194. Componente de assinatura versão 1.1136.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 fev 2025, 16:27:37 Gustavo Mapeli Borges assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo.mapeli@kanastra.com.br. CPF informado: 087.860.566-54. IP: 104.28.199.91. Componente de assinatura versão 1.1137.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 fev 2025, 16:37:33 Thiago Werneck Valente assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail thiago.valente@kanastra.com.br. CPF informado: 141.882.577-84. IP: 186.201.26.26. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5980218 e longitude -46.6848403. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1137.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 fev 2025, 16:37:33 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número eefc8f63-add4-468a-987b-0c425f8cb56b.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº eefc8f63-add4-468a-987b-0c425f8cb56b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.